

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|------------------|--|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Num. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF | 08050000253/11 | 10/08/2011 11:23:03 | AGÊNCIA ESPECIAL DE MON |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: 00001521-4 / FLAMINIO PEREIRA DOS SANTOS | | 2.2 CPF/CNPJ: 717.412.406-20 | |
| 2.3 Endereço: PRAÇA PRINCIPAL, S/Nº, 0 | | 2.4 Bairro: DISTRITO LUIZ PIRES DE MINAS | |
| 2.5 Município: CORACAO DE JESUS | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 39.340-000 |
| 2.8 Telefone(s): | | 2.9 E-mail: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: 00122132-4 / GILBERTO GUALTER DOS SANTOS | | 3.2 CPF/CNPJ: 566.682.446-53 | |
| 3.3 Endereço: FAZENDA PE DE SERRA, 0 | | 3.4 Bairro: ZONA RURAL | |
| 3.5 Município: JAIBA | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 39.508-000 |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 E-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Fazenda Montes Claros | | 4.2 Área Total (ha): 29,0400 | |
| 4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13567 Livro: 2.1AA Folha: 75 Comarca: MONTES CLAROS | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): | Datum: | |
| | Y(7): | Fuso: | |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |

| | | | | |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | Área (ha) | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | 0,1780 | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | |
| | | Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 23,8204 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 5,0000 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 23,8204 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 5,0000 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | Área (ha) | |
| Cerrado | | | 23,8204 | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | Área (ha) | |
| Cerrado | | | 23,8204 | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 629.250 | 8.151.750 |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - | | | | |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Pecuária | | | | 23,8204 |
| Total | | | | 23,8204 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | | 492,06 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade possui topografia plana e plano onduloso em restrição a mecanização. Apresenta solo do tipo Latossolo Vermelho Amarelo caracterizados como alílicos, distróficos com boa drenagem e bastantes profundos constituindo assim solos com aptidão de pastagens. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto). Principais espécies vegetais: cagaita, gonçalo, pau terra, murici, genipapo, capitão, umburuçu, pau preto, tingui, sucupira... etc. espécies animais: cascavel, tatu, coelho, gavião, codorna... etc. A Reserva Legal é composta 6,00 há de cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto), que será averbada em cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros. Possui área de Preservação Permanente de 0,16 há (córrego Matias).

Obs.: O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é de 100 %.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

* A vulnerabilidade natural: Média.

* A integridade da fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados.

* A integridade da flora: Baixa.

* A erodibilidade do solo: Muito Baixa.

Recomendamos a alteração do uso do solo em uma área de 23,82 há de Cerrado com Corte Raso com Destoca. O objetivo apresentado é a implantação de pastagens (pecuária).

O rendimento do material lenhoso é de 41,35 m³/há de lenha ou 20,68 m³/há de carvão, totalizando um volume de 492,06 m³ de carvão vegetal nativo.

Medidas mitigadoras a serem observadas durante a intervenção ambiental:

- Observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;

- Proibido o corte de árvores frutíferas;

- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;

- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;

- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;

- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;

- Implantar pastagem tão logo seja concluída a intervenção na área a ser explorada.

- Preservar 35 árvores por há

- Utilizar em toda propriedade técnicas de manejo e conservação do solo, como implantação em níveis das culturas, terraceamento e manutenção de vegetação nativa em locais de maior risco como áreas com a declividade acentuada.

- Construir bacias de acumulação ao longo das estradas com objetivo de acumular águas pluviais.

- Controle de erosão das estradas: A declividade das estradas deverá ser sempre mantida inferior a 10%, e medidas de controle de erosão ao longo delas deverão ser instaladas; tais como: canais de escoadouros, terraços de base larga, drenos, caixas secas, etc., de acordo com a necessidade local.

- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;

- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.

- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 29,04 hectares, registrado no CRI de Montes Claros sob a matrícula nº 13.567, livro 2.1-AA. Solicitou a supressão com destoca de 23,8204 hectares de vegetação nativa e a demarcação da área de reserva legal da propriedade, sendo recomendado pelo técnico Helio Alves do Nascimento à COPA a autorização para a supressão do total requerido e a demarcação de 6 hectares como reserva legal. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Montes Claros e protocolo referente à averbação da reserva legal junto à matrícula do imóvel.

- Documentação pessoal do requerente;

- Plano de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

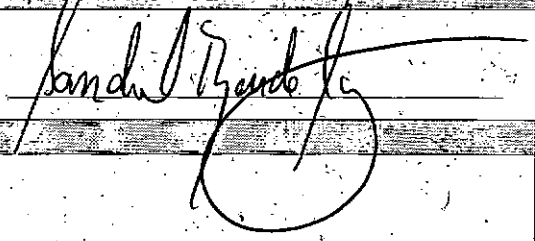
Se autorizada a supressão, face à recomendação técnica de que sejam preservadas 35 árvores por hectare, sugiro que a COPA recomende ao proprietário do imóvel o envio de relatórios fotográficos (com coordenadas geográficas dos pontos onde foram tiradas as fotografias) comprovando a preservação das árvores a serem preservadas.

Conclusão:

Sugerimos, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal, a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa. Recomendamos ainda que seja comprovada por meio de relatório fotográfico a preservação das árvores conforme sugerido no parecer técnico.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911



17. DATA DO PARECER

terça-feira, 25 de setembro de 2012